

DECISÃO COREN-AP Nº 0117, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Determina o arquivamento do Processo 2021000500, referente à denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Daniele Pinheiro Monteiro, em desfavor da biomédica Talita de Melo Correa.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2021000500**, decorrente de denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Daniele Pinheiro Monteiro, em desfavor da Biomédica Talita de Melo Correa, sobre supostas agressões verbais ocorridas no Laboratório do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA/PAI).

CONSIDERANDO o EXTRATO da 542ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2021000500**, referente à denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Daniele Pinheiro Monteiro, em desfavor da Biomédica Talita de Melo Correa.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300